



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 137, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 416/2024, de 28 de março de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 2.055/2024, de 6 de dezembro de 2024; e o Ofício nº 1/2025 – CCLQEAD, cujo protocolo é 23091.007421/2025-16, de 30 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os representantes docentes e discentes, abaixo especificados, para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química – EaD – que passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Zilvam Melo dos Santos;

II - Vice-Coordenador do Curso:

Kesia Kelly Vieira de Castro;

III - Representantes Docentes:

a) Cláudio Costa dos Santos (Titular - Núcleo de Estudos de Formação Geral);

b) Francisco Wilton Miranda da Silva (Suplente - Núcleo de Estudos de Formação Geral);

c) Zoroastro Torres Vilar (Titular - Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos);

IV - Representante Discente:

Michael Douglas Batista de Araújo (Titular); e

Patrício Alves Miranda (Suplente).

Art. 2º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 3º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 416/2024, de 28 de março de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

